

Projeto de Lei nº 74/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4328 DE 07 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	Educação e Cultura	
05.02.00	Educação Básica	
3.3.90.47.00.12.361.9001 - 0002 01 - 22000	Obrig. Trib. e Contributivas	340.000,00
06	Saúde	
06.04.00	Gestão	
3.3.90.47.00.10.301.9001 - 0005 01 - 31000	Obrig. Trib. e Contributivas	216.000,00

11
 11.01.00

3.3.47.39.00.04.122.9001 - 0001 01 - 11000

Encargos Gerais do Município
 Encargos Gerais do Município
 Obrig. Trib. e Contributivas
 Total

192.000,00
 748.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de junho de 2011.

João Batista Bianchini
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de junho de 2011.

Ivanira A de Souza
 Escrituraria
 "Deus seja Louvado"